Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MENSAGEM Nº 30/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº37/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 - Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Cód. Red.	Fonte	Valor
206060030.2.067000 -Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo (semovente)	765	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 37/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo o desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Rural
- ✓ 20.606.0030.2.067.000 – Cadeias Produtivas
- ✓ 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- ✓ Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
>
> ***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***Art.167 –** São vedados:*
>
> ***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada para dar cobertura ao credito aberto no 1º, documento este retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0030.2.070.000	Manutencao das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural					350.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	741	Fiscal		190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	742	Fiscal		41.800,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	743	Fiscal		4.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	744	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	745	Fiscal		2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	746	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	747	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	748	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	749	Fiscal		25.700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	750	Investimento		20.000,00	
11.334.0030.2.066.000	Programa Mulheres Rurais					70.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	751	Fiscal		22.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	752	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	753	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	754	Fiscal		23.000,00	
11.334.0030.2.160.000	Implantacao e apoio ao Programa Pro-Horta					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	755	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	756	Fiscal		2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	757	Fiscal		18.000,00	
20.602.0030.2.068.000	Programa Bovinocultura de Leite					164.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	758	Fiscal		56.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	759	Fiscal	511	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	760	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	761	Fiscal		50.000,00	
20.605.0030.2.071.000	Apoio ao desenvolvimento de Agroindustrias					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	762	Fiscal		25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	763	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	764	Fiscal		25.000,00	
20.606.0030.2.067.000	Cadeias Produtivas					70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	765	Fiscal		35.000,00	= 12500,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3752	Fiscal		35.000,00	
20.606.0030.2.069.000	Convenio com o Instituto Emater					70.000,00
3.3.30.41.00.00.00	C NTRIBUIC ES	766	Fiscal		70.000,00	
20.606.0030.2.190.000	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	767	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	768	Fiscal		3.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Através da **Mensagem Nº 30/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 37/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinada a atender despesas nas áreas do desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes dentro da secretaria de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Departamento de Desenvolvimento Rural
- Cadeias Produtivas
- Equipamento e Material Permanente
- Fonte 000

A cobertura ao crédito será dada pela anulação parcial da seguinte dotação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Departamento de Desenvolvimento Rural
- Cadeias Produtivas
- Material de consumo (semovente)
- Fonte 000

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem ser ajustadas entre si.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais, especiais e suplementares e anulação parcial de dotação orçamentária, bem como, o Art. 167 da Constituição Federal, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição

Encontra-se a matéria em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 18 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Font e	Valor
11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5737 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI 4.002, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.086, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI 4.002, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Cód. Red.	Fonte	Valor
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00-Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.086, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4002, de 26 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.02–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Cód. Red.	Fonte	Valor
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00–Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 30/2013

RECEBIDA EM: 7 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 37/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). (Destinado ao desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 13 de março de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 118/2013

Lei nº 4002, de 26 de março de 2013 – Decreto nº 7086, de 26 de março de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5737, dos dias 30 e 31 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 313, de 1 de abril de 2013.